

Centro Brasileiro de  
Pesquisas Físicas

Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SMP  
Fl. nº 498  
CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas  
Instrumento contratual código nº

03	015	01	2010
----	-----	----	------

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº 1.381, de 2 de setembro de 2011, publicada no DOU de 5 de setembro de 2011, inscrito no CPF sob nº 644.485.257-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

**CONTRATADA**

**GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA**, CNPJ nº 03.420.926/0001-24, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus Procuradores Senhor **CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS**, CPF 585.334.351-34, carteira de identidade nº 1.324.980 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR e pelo Senhor **JOSÉ EDUARDO FERNANDES**, CPF 283.220.021-49, carteira de identidade nº 1305616-1 – SSP-PR residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem **aditar** o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC”, celebrado em data de 16 de novembro de 2010, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº. 01206.000412/2010-86 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

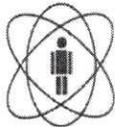
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2011NE800020 reforçada pela 2011NE800118, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.



Dr. Xavier Sigaud, 150 – Urca – Rio de Janeiro, RJ CEP: 22290-180 – Brasil  
Tel. (55 21) 2141-7100 – Fax: (55 21) 2141-7400 – http://www.cbpf.br





Centro Brasileiro de  
Pesquisas Físicas

Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do § único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2011.

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor

Pela **CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS**  
Procurador  
Carlos Henrique Saraiva dos Reis  
Gerente de Vendas Governo  
GVT - Global Village Telecom

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EDUARDO FERNANDES**  
Procurador  
José Eduardo Fernandes  
Diretor Regional  
GVT - Regional Center

**TESTEMUNHAS**

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Nome Maria de Fatima Machado  
CPF 631.215.227-87

Pela **CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Giocer Peixoto Couto  
CPF Gerente de Contas Governo  
RG: 053.472.03-1 | IFP/RJ  
CPF: 691.600.827-04



CPF / MCTI  
Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Urca - Rio de Janeiro, RJ CEP: 22290-180 - Brasil  
Tel. (55 21) 2141-7100 - Fax: (55 21) 2141-7400 - http://www.cbpf.br

